




## A PEÇA DE CENTRO NO CÍRCULO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA COM HOMENS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA: UMA PERSPECTIVA SEMIÓTICA DOS SÍMBOLOS

 <https://doi.org/10.56238/levv16n46-002>

Data de submissão: 03/02/2025

Data de publicação: 03/03/2025

### Rodrigo Eduardo Rocha Cardoso

Professor substituto no curso de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Professor Substituto Professor Substituto do curso de História da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Doutor em Letras, Linguagens e Representações pela UESC.

E-mail: [reccardoso@uesc.br](mailto:reccardoso@uesc.br)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4539096702003833>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5727-1248>

### Marlucia Mendes da Rocha

Doutora em Comunicação e Semiótica. Professora titular da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), integrante do Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguagens e Representações - PPGL/UESC.

E-mail: [malu.mm@gmail.com](mailto:malu.mm@gmail.com)

### RESUMO

Este estudo analisa a peça de centro nos círculos de Justiça Restaurativa como um elemento semiótico central, focando em como seus componentes visuais e simbólicos articulam significados e reforçam valores restaurativos. O problema de pesquisa surge da necessidade de compreender como esses elementos transcendem a estética, promovendo diálogo, reconciliação e construção coletiva de valores, especialmente no contexto da violência de gênero. Justifica-se pela relevância de aprofundar a integração entre semiótica e práticas restaurativas, ampliando o entendimento sobre as dinâmicas culturais e simbólicas que influenciam a transformação social. O objetivo principal foi analisar os signos presentes na peça de centro e suas funções dentro do ritual restaurativo, com base nas teorias de Barthes (2004), Santaella (1983, 2005) e Peirce (1990). A metodologia adotou uma análise semiótica da peça de centro, utilizando uma fotografia de um círculo realizado no projeto "Encontros e Diálogos", do CEJUSC de Ilhéus, que atende homens acusados de violência doméstica. A análise revelou que os elementos presentes – bonecos, livros, papéis com valores escritos e diretrizes visuais – organizam o espaço, promovem acolhimento e reforçam valores éticos como igualdade e horizontalidade. Conforme Barthes (2004), esses objetos são signos culturais que carregam significados múltiplos, conectados ao contexto interpretativo. Os resultados destacam que a peça de centro atua como um microcosmo dos valores restaurativos, sendo fundamental para a construção de um ambiente de diálogo seguro e transformador, especialmente no enfrentamento à violência de gênero.

**Palavras-chave:** Justiça Restaurativa. Semiótica. Signos. Círculos. Peça de Centro.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo é fruto de algumas das inquietações surgidas durante a pesquisa de campo do projeto de doutorado<sup>1</sup> **“Círculos Restaurativos de Justiça: Olhares Discursivos sobre Patriarcado, Regulações e Tensões de Gênero”**, desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Os círculos de Justiça Restaurativa têm se consolidado como práticas inovadoras na abordagem de conflitos, especialmente em cenários marcados pela violência de gênero. Fundamentados em valores como diálogo, empatia e responsabilidade coletiva, esses círculos contam com a peça de centro como elemento simbólico essencial. Este estudo propõe uma análise semiótica para compreender como os elementos visuais e simbólicos da peça central nos círculos de Justiça Restaurativa articulam significados e reforçam valores, promovendo conexões emocionais e culturais entre os participantes.

O projeto de tese **“Círculos Restaurativos de Justiça: Olhares Discursivos sobre Patriarcado, Regulações e Tensões de Gênero”** desenvolveu uma pesquisa etnográfica no CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos) de Ilhéus, que conta com o projeto de grupos reflexivos para homens acusados de violência, intitulado **“Encontros e Diálogos”**. A pesquisa etnográfica

Os círculos de Justiça Restaurativa, conforme Pranis (2011), são definidos como processos estruturados que criam um espaço seguro para que problemas difíceis ou dolorosos possam ser discutidos com vistas a melhorar relacionamentos e resolver diferenças. Essa abordagem, que possui raízes em práticas ancestrais, busca romper com o modelo punitivo tradicional, priorizando a reparação e a reconciliação como respostas aos conflitos (Zehr, 2008).

A semiótica, como ciência dos signos, é crucial para interpretar os símbolos e significados presentes nos círculos restaurativos, ajudando a compreender como tais elementos conectam-se aos valores fundamentais da prática (Santaella, 1983, p. 14).

Nos círculos de Justiça Restaurativa, a peça de centro desempenha um papel simbólico crucial, funcionando como um elemento que organiza o espaço, promove a conexão entre os participantes e representa os valores restaurativos. Apesar de sua importância, ainda há pouca investigação sobre o impacto semiótico desses elementos em círculos direcionados à resolução de conflitos ligados à violência de gênero. Surge, então, a questão fundamental: de que maneira os símbolos incorporados na peça de centro podem estimular o diálogo, facilitar a reconciliação e apoiar a construção de valores coletivos dentro do contexto dos círculos de Justiça Restaurativa?

A importância deste estudo está em sua contribuição para aprofundar o entendimento da Justiça Restaurativa como uma prática que abrange aspectos culturais e simbólicos. Por meio da análise semiótica, torna-se possível explorar os significados, tanto explícitos quanto implícitos, dos objetos

---

<sup>1</sup> Projeto submetido ao comitê de ética, protocolo CAAE 68980623.4.0000.5526, intitulado "CÍRCULOS RESTAURATIVOS DE JUSTIÇA: olhares discursivos sobre patriarcado, regulações e tensões de gênero" foi aprovado no dia 22 de setembro de 2023 número do parecer: 6.318.674, oportunizando assim a pesquisa de campo.

que compõem os círculos, destacando sua função na promoção do diálogo, no incentivo à responsabilização e no fortalecimento de valores comunitários. Considerando a crescente disseminação das práticas restaurativas no Brasil e a necessidade de abordagens inovadoras para enfrentar a violência de gênero, investigar como os elementos simbólicos afetam essas dinâmicas oferece uma contribuição relevante tanto para o meio acadêmico quanto para os profissionais que trabalham nessa área.

O objetivo central deste estudo é analisar a peça de centro nos círculos de Justiça Restaurativa como um elemento sógnico, explorando seus componentes visuais e simbólicos na promoção de valores restaurativos, com ênfase nos círculos voltados à violência de gênero. Para alcançar esse propósito, busca-se identificar os principais elementos visuais presentes na peça de centro e suas funções simbólicas, compreender de que forma esses símbolos auxiliam na organização do espaço, no diálogo e na reconciliação dentro dos círculos, e relacionar a análise semiótica da peça de centro às dinâmicas específicas da Justiça Restaurativa no enfrentamento à violência de gênero.

Este estudo propõe uma abordagem semiótica para explorar a importância da peça de centro nos círculos de Justiça Restaurativa, com atenção especial a como seus elementos visuais e simbólicos articulam significados e promovem valores restaurativos. A partir da análise de um caso específico no âmbito do projeto “Encontros e Diálogos” do CEJUSC de Ilhéus, busca-se aprofundar a compreensão sobre a relação entre os símbolos e os processos de diálogo e reconciliação, contribuindo para o desenvolvimento de práticas mais eficazes e humanizadas no enfrentamento à violência de gênero.

Do ponto de vista metodológico o estudo parte de uma perspectiva bibliográfica e analítica pautada na semiótica. A análise foi realizada com base em uma abordagem fundamentada nos estudos de Barthes (2004), Santaella (1983) e Peirce (1990), focando nos processos de significação moldam os signos presentes nos círculos de Justiça Restaurativa. Esse método busca compreender como elementos simbólicos e visuais se conectam para construir, transmitir e sustentar valores sociais e culturais, com atenção especial às dinâmicas do círculo de justiça restaurativa com homens acusados de violência. A partir da perspectiva semiótica, entende-se que os signos presentes nos círculos de justiça restaurativa estudados, atuam como mediadores, reforçando valores e comportamentos visando rediscutir papéis de gênero e promover responsabilização e conscientização da violência nas relações de gênero. Assim, a análise semiótica ilumina como os objetos e símbolos utilizados nos círculos restaurativos ajudam a formar e disseminar significados que impactam diretamente as interações interpessoais e sociais do público que comparece nos círculos do CEJUSC de Ilhéus, homens acusados de violência doméstica.



## 2 CONCEITO DE CÍRCULO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa oferece uma alternativa ao modelo punitivo tradicional, priorizando a reparação e reconciliação em vez da punição. Inspirada em práticas ancestrais de culturas indígenas norte-americanas, maoris e africanas, ela redefine o crime como uma violação de pessoas e relações, não apenas de leis do Estado (Zehr, 2008). Seu foco está em restaurar vínculos rompidos, atendendo às necessidades das vítimas e da comunidade, ao mesmo tempo em que promove a responsabilização construtiva do infrator.

Esse modelo adota uma abordagem consensual, envolvendo vítimas, infratores e, quando aplicável, membros da comunidade. O objetivo é reparar danos e superar cicatrizes emocionais em um ambiente informal e voluntário. Facilitadores desempenham um papel central, guiando processos como mediação, conferências comunitárias e círculos decisórios, voltados para soluções restaurativas conjuntas. Práticas circulares, como os círculos de construção de paz, destacam-se por promover o diálogo, a conscientização e o fortalecimento das relações interpessoais (Pranis, 2011).

A Justiça Restaurativa exige transcender o pensamento linear, adotando uma abordagem complexa que considere múltiplas perspectivas (Mariotti, 2000). Nesse sentido, ela não apenas responsabiliza o infrator, mas busca reconstruir relações rompidas e atender às necessidades das vítimas, indo além da simples retribuição punitiva. No Brasil, iniciativas restaurativas têm ampliado o escopo da legislação penal, integrando medidas sociais e de tratamento, como prevê o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei nº 11.343/06, que assegura tanto a responsabilização quanto o acesso a tratamento médico.

A introdução formal da Justiça Restaurativa no Brasil ocorreu em 1999, com esforços do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Pernambuco se destacou como pioneiro na implementação do primeiro Centro de Justiça Restaurativa da América Latina, em 2001, enquanto outros estados, como Rio de Janeiro e Minas Gerais, adotaram abordagens mais limitadas.

No campo da violência de gênero, a Justiça Restaurativa enfrenta desafios, mas avança ao propor um modelo menos punitivo e mais inclusivo. Pinto (2005) enfatiza que essa abordagem busca reconstruir relações danificadas, promovendo o diálogo e a responsabilização direta do agressor. Círculos reflexivos, conhecidos como Círculos de Construção de Paz, têm sido utilizados para prevenir a violência e promover a cultura de paz. Segundo Lima et al. (2020, p. 12), esses círculos possuem uma dimensão pedagógica essencial, ao constituírem experiências profundamente humanas que lidam com desafios da convivência.

A Lei Maria da Penha foi fortalecida pela Lei nº 13.984/2020, que inseriu os incisos VI e VII no artigo 22, tornando obrigatória a participação do agressor em programas de recuperação e reeducação, além do acompanhamento psicossocial, tanto individual quanto em grupos de apoio. Essas

mudanças legitimaram iniciativas como o projeto “Encontro e Diálogos” do CEJUSC de Ilhéus, que promove círculos reflexivos com agressores para fomentar a conscientização e prevenir reincidências.

Pranis (2011) define os círculos como processos estruturados de diálogo que criam espaços seguros para discussões difíceis. Cada etapa do círculo, desde a cerimônia de abertura até o fechamento, é projetada para promover conexão, igualdade e escuta mútua. O facilitador desempenha um papel essencial, garantindo o respeito às regras do círculo e criando um ambiente acolhedor onde todos possam se expressar honestamente (Pranis, 2011, p. 17).

Em síntese, a Justiça Restaurativa representa uma abordagem inovadora, que transcende a lógica punitiva tradicional e busca promover um sistema mais humanizado e inclusivo, focado na reconstrução de relações e na transformação social.

## 2.1 O PROJETO DE CÍRCULOS COM HOMENS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA

O projeto "**Encontros e Diálogos**" foi idealizado em 2019 pela Juíza Sandra Magali Brito Silva Mendonça, no CEJUSC de Ilhéus, para promover círculos de Justiça Restaurativa com homens acusados de violência doméstica. A iniciativa busca criar espaços de reflexão e diálogo, focados na responsabilização e mudança comportamental, além de prevenir reincidências. Sua metodologia integra facilitadores de Justiça Restaurativa e os acusados, com ênfase em questões de gênero, poder e violência doméstica.

Concebido para enfrentar a violência de gênero por meio de práticas restaurativas, o projeto recebeu apoio de instituições como a Defensoria Pública, a OAB e o CRAM, que também atuaram na proteção às vítimas (Mendonça, 2022). Durante sua estruturação, foram estabelecidos cinco encontros reflexivos abordando temas como violência e poder, questões de gênero, misoginia, sexismo e responsabilização. Os círculos substituem, em alguns casos, a obrigação de comparecimento a cartórios, conforme solicitado às Varas Criminais (Mendonça, 2022).

Em agosto de 2019, o projeto foi apresentado à OAB e ao público durante a semana de enfrentamento à violência contra a mulher. No mesmo mês, ofícios foram enviados às Varas Criminais solicitando autorização para encaminhar acusados aos círculos e encaminhar vítimas ao CRAM. Em setembro de 2019, o projeto foi apresentado a juízes, promotores e advogados, marcando um importante momento de articulação (Mendonça, 2022).

No entanto, a pandemia de COVID-19 impediu a implementação inicial do projeto. A retomada ocorreu em 2021, em conformidade com a Lei nº 13.984/2020, que tornou obrigatória a participação de agressores em programas de reeducação e acompanhamento psicossocial. As atividades retomadas incluem cinco encontros quinzenais, cada um abordando temas como violência, poder, e relações de gênero. Esses encontros têm uma abordagem pedagógica e reflexiva, indo além do aspecto punitivo.

Os círculos seguem um formato estruturado, começando com uma cerimônia de abertura, que inclui vídeos ou clipes temáticos. Segue-se o **check-in**, em que os participantes compartilham como se sentem, e a apresentação das diretrizes, como respeitar o "objeto da palavra", escutar com atenção e manter sigilo. A etapa central inclui uma "contação de histórias", que facilita o engajamento dos participantes, e perguntas sobre o tema do encontro, embora o silêncio e esquivas sejam comuns. O encerramento é marcado por leituras reflexivas e o **check-out**, com relatos sobre como os participantes se sentem após o encontro.

Apesar de sua relevância, o projeto enfrenta desafios, como a falta de investimento do poder judiciário, contando apenas com facilitadores voluntários e estagiários do TJBA. Segundo Beiras et al. (2021, p. 175), a qualificação técnica e a integração de estudos de gênero e masculinidades são essenciais para que as práticas alcancem profundidade teórica e subjetiva. Além disso, Beiras et al. (2021, p. 206) indicam que projetos similares podem demandar entre 10 e 25 sessões para gerar mudanças subjetivas significativas, apontando o desafio de alcançar resultados sustentáveis com apenas cinco encontros.

O projeto é de grande importância, sobretudo com as medidas aplicadas para os acusados de violência domésticas inseridas na Lei Maria da Penha em 2006 e previsto na Lei Maria da Penha, em seu artigo 22, incisos VI e VII: "VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020) VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)".

A Justiça Restaurativa oferece uma abordagem inovadora para lidar com os conflitos, valorizando o significado simbólico presente nos elementos que compõem os círculos. Como destaca Santaella (1983, p. 9), "todo signo faz parte de um sistema de significação que, em sua essência, está intimamente ligado ao contexto cultural em que se insere". Assim, a estrutura dos círculos busca criar significados restaurativos por meio da interação entre todos os envolvidos, como vítima e infrator, fomentando um diálogo que vai além da lógica punitiva convencional.

### 3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA SEMIÓTICA

A semiótica, conforme Santaella (2005), é a ciência que examina os processos de produção de sentido em diferentes contextos. Na prática dos círculos de Justiça Restaurativa, os signos desempenham papel crucial, servindo como mediadores de valores e significados. Barthes (2004, p. 113) afirma que "o signo fotográfico é uma construção cultural que revela camadas de sentido dependendo do contexto de interpretação". Essa perspectiva aplica-se diretamente à peça de centro, na qual cada elemento visual carrega significados simbólicos que ressoam com os participantes.

A semiótica examina os modos de constituição de todo e qualquer fenômeno como fenômeno de produção de significação e de sentido (Santaella, 1983, p. 14).

Peirce, citado por Santaella (2005), define o signo como triádico, constituído pelo representamen (signo), objeto (o que ele representa) e interpretante (o significado gerado). Esse modelo é fundamental para analisar os signos presentes nos círculos de Justiça Restaurativa, permitindo identificar como elementos sensoriais, funcionais e simbólicos interagem para reforçar os valores restaurativos. Por exemplo, no contexto da peça de centro, as mãos desenhadas e os valores escritos funcionam como índices que conectam os participantes ao objetivo restaurador.

Charles Peirce (1990) introduz as categorias de primeiridade, secundidade e terceiridade como estruturas para interpretar signos. Essas categorias são cruciais para compreender as dimensões sensoriais, funcionais e simbólicas da peça de centro no contexto restaurativo. Peirce propõe ainda que o signo é triádico, envolvendo um *representamen* (o signo em si), um objeto (o que o signo representa) e um interpretante (o significado gerado no receptor) (Santaella, 2005, p. 4).

No campo do direito de um modo geral temos diversos signos que podem figurar enquanto objeto de análise semiótica. Segundo Eduardo Bittar (2020), os símbolos jurídicos, como a balança e a espada, representam valores universais de justiça. Analogamente, a peça de centro nos círculos restaurativos atua como mediadora de valores e significados, conectando os participantes às práticas restaurativas de forma visual e simbólica.

#### **4 A PEÇA DE CENTRO NO CÍRCULO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO ELEMENTO SÍGNICO**

Conforme anunciando na introdução do estudo, o presente artigo é fruto de algumas inquietações que surgiram ao longo da pesquisa etnográfica do projeto de tese **CÍRCULOS RESTAURATIVOS DE JUSTIÇA: olhares discursivos sobre patriarcado, regulações e tensões de gênero**".

O estudo investigou a crise da masculinidade e a violência de gênero. A pesquisa teve como campo de observação dois grupos reflexivos masculinos realizados no CEJUSC de Ilhéus, que participaram de cinco círculos de justiça restaurativa do projeto **“Encontros e Diálogos”**. No período de janeiro a abril, foram formados dois grupos, denominados Grupo 13 e Grupo 14, grupos estes que foram objeto da pesquisa doutoral. Cada grupo participa de cinco encontros realizados quinzenalmente, com temas previamente definidos:

- **Círculo 1:** Violência e poder;
- **Círculo 2:** Direitos, deveres e respeito;
- **Círculo 3:** Questões de gênero, misoginia e sexismo;
- **Círculo 4:** Agressão, vitimização e relação;
- **Círculo 5:** Reflexão, conscientização e responsabilização.

Os círculos são conduzidos por dois facilitadores de Justiça Restaurativa, que garantem o cumprimento das diretrizes e promovem um ambiente seguro e acolhedor para o diálogo.

Toda a simbologia do círculo sempre chamou atenção do pesquisador, em especial os objetos e elementos presentes na peça de centro. A peça de centro é o coração do círculo, concentrando elementos que simbolizam os valores e objetivos restaurativos. Barthes (2004, p. 87) observa que "o significado de um objeto depende de sua posição e função dentro do sistema em que está inserido". Assim, os bonecos, livros e diretrizes visuais presentes na peça de centro transcendem o decorativo, assumindo papéis simbólicos essenciais para a prática restaurativa.

Nos círculos de Justiça Restaurativa, a peça de centro é composta por elementos como o bastão da palavra, livros e itens culturais ou espirituais. Esses objetos desempenham funções específicas:

1. **Ícones:** Representam visualmente valores e identidades culturais.
2. **Índices:** Conectam diretamente os participantes às práticas restaurativas.
3. **Símbolos:** Incorporam valores culturais e restaurativos, como inclusão, equilíbrio e reconciliação (Santaella, 2005).

Conforme destacado pela teoria em torno dos círculos de justiça restaurativa, especialmente em Pranis (2011) a peça de centro organiza o espaço simbólico e ajuda a criar conexões visuais e emocionais. Inclui elementos como livros, que simbolizam a dimensão reflexiva, e a girafa, que representa a comunicação não violenta, destacando a separação entre razão e emoção.

#### 4.1 ANÁLISE SEMIÓTICA DO CÍRCULO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Para desenvolver uma análise semiótica com base nas teorias mobilizadas até aqui, interessa apresentar a fotografia retirada da peça de centro de um dos círculos de justiça restaurativa do projeto “Encontros e Diálogos” do CEJUSC de Ilhéus.

FIGURA 1: Peça de centro de um dos círculos do grupo 13



Fonte: imagem registrada pelo autor com autorização dos integrantes.



Barthes (2004) ensina que os signos são construções culturais que carregam significados múltiplos, interpretados segundo o contexto. Barthes (2004, p. 113) argumenta que "a fotografia congela significados culturais e emocionais, tornando-se um signo de uma realidade mais ampla". A análise da peça de centro do projeto "Encontros e Diálogos" revela como cada elemento foi cuidadosamente disposto para reforçar valores como igualdade e horizontalidade.

A peça central do círculo de justiça restaurativa do projeto "Encontros e Diálogos" do Cejusc de Ilhéus, inclui objetos como bonecos, papéis com valores escritos, livros e diretrizes visuais. Cada item desempenha um papel específico e intencional:

- **Bonecos e objetos culturais:** Representam narrativas pessoais e coletivas, evocando conexões emocionais e culturais entre os participantes.
- **Livros:** Agem como "mediadores reflexivos", promovendo a introspecção e o aprendizado coletivo (Santaella, 2005, p. 8).
- **Papéis com valores escritos:** Reforçam compromissos éticos, como "humildade" e "amor". Na fotografia, os papéis com palavras como "humildade" e "autenticidade" conectam-se à dimensão simbólica do círculo, funcionando como "símbolos mediadores de valores coletivos" (Santaella, 2005, p. 8). Essa configuração incentiva os participantes a se engajarem no diálogo de forma mais reflexiva e comprometida.
- **Diretrizes visuais:** Orientam os participantes com regras como "não julgar" e "manter sigilo". O cartaz com diretrizes explícitas, como "respeitar o objeto da fala" e "ser sincero", desempenha um papel organizador e normativo, assegurando o cumprimento dos princípios éticos e colaborativos do círculo. Além disso, reforçam o compromisso ético do círculo, funcionando como índices que orientam o comportamento dos participantes.

A fotografia da peça central, como Barthes (2004, p. 113) discute, é mais do que um registro visual; ela se torna um signo que carrega significados culturais e emocionais, construindo conexões entre os observadores e os valores simbolizados.

A peça de centro transcende o papel decorativo e materializa os valores restaurativos. Pranis (2011) afirma que sua disposição circular reforça igualdade e promove um ambiente de diálogo e escuta ativa.

Os círculos também possuem uma dimensão pedagógica essencial, como destacado por Lima et al. (2020), ao constituírem experiências profundamente humanas que se desenvolvem em múltiplas áreas da convivência.

Além disso, a fotografia da peça de centro reflete como os elementos visuais promovem uma conexão emocional e simbólica entre os participantes, transformando o espaço em um microcosmo dos valores restaurativos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise semiótica lança luz sobre a riqueza simbólica da peça central nos círculos de Justiça Restaurativa. Barthes (2004) nos lembra que os objetos em uma composição cultural carregam significados múltiplos, profundamente conectados ao contexto em que se inserem. Nesse sentido, a peça central transcende o mero valor estético e se torna um reflexo dos valores e objetivos restaurativos, cumprindo o papel de mediadora de significados e agente de transformação social.

A semiótica permite explorar os símbolos presentes nos círculos restaurativos. Como destacou Peirce (1990), "um signo é algo que nos conduz a conhecer algo mais". Assim, a peça central organiza o espaço, conecta os participantes aos princípios restaurativos e estimula diálogos significativos. Muito mais do que um adorno, ela representa os ideais de coesão, igualdade e os fundamentos da Justiça Restaurativa.

O estudo evidenciou que os elementos da peça central – como bonecos, livros, diretrizes visuais e papéis com valores escritos – possuem relevante contribuição na organização do espaço e na construção de conexões emocionais e culturais. Barthes (2004) observa que esses objetos ultrapassam sua materialidade ao carregarem significados culturais e emocionais. Assim, dialogam diretamente com os valores do círculo. Esses itens simbolizam e promovem igualdade, horizontalidade e acolhimento, criando um ambiente propício à introspecção e ao diálogo.

Ainda, a análise mostrou que os símbolos da peça operam em dimensões sensoriais, funcionais e simbólicas, como nas categorias de Peirce (Santaella, 2005). Essa dinâmica favorece a escuta ativa, a responsabilização e a reconciliação, pilares da transformação social nas práticas restaurativas. Integrar dimensões pedagógicas e estéticas a essas práticas se torna essencial, especialmente em contextos desafiadores, como os conflitos de gênero (Pinto, 2005; Lima et al., 2020).

Portanto, a peça central não é apenas um objeto decorativo, mas um elo simbólico que conecta os participantes ao propósito do círculo e aos valores compartilhados. Sua análise semiótica revela um microcosmo de coesão, igualdade e acolhimento, ressaltando a importância de estudos que aprofundem os aspectos culturais e éticos das práticas restaurativas para tornar os sistemas mais humanos e transformadores.



## REFERÊNCIAS

- BARTHES, Roland. **A câmara clara: Nota sobre fotografia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2004.
- BEIRAS, Adriano; MARTINS, Daniel Fauth Washington; SAMMARIVA, Salete Silva; HUGILL, Michelle de Souza Gomes. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações**. Florianópolis: CEJUS, 2021. Disponível em: <http://www2.tjsc.jus.br/web/academiajudicial/ebook/mapeamento-1.pdf>.
- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Semiótica, Direito & Arte: entre teoria da justiça e teoria do direito**. São Paulo: Almedina, 2020.
- CARDOSO, Rodrigo Eduardo Rocha. **Olhares discursivos sobre o patriarcado: as regulações, tensões e crises ventiladas nos círculos de justiça restaurativa**. 2024. Tese (Doutorado em Letras: Linguagens e Representações) – Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 2024.
- FONTANARI, Rodrigo. **Roland Barthes e o signo fotográfico**. Revista USP, São Paulo, n. 97, p. 112-118, mar./abr./maio 2013.
- LIMA, Ana Karina Menezes, LIMA Isabel Maria Sampaio Oliveira e LIMA, Ludmilla Khatarina Rocha de. **Dimensão Pedagógica da Justiça Restaurativa e os Círculos. Virtuais de Construção de Paz**. São Paulo: edição do autor, 2020. Disponível em: < <https://www.mpmg.mp.br/data/files/1E/27/72/54/65A9C71030F448C7860849A8/Dimensao%20pedagogica%20da%20Justica%20Restaurativa%20e%20os%20circulos%20virtuais%20de%20construcao%20de%20paz.pdf> >. Acesso em: 20 maio 2023.
- Pinto, Renato Sócrates Gomes. **Justiça restaurativa é possível no Brasil?** In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Orgs.). *Justiça Restaurativa*. Brasília, DF: Ministério da Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 2005. p. 19-40.
- PRANIS, Kay; **Processos Circulares de Construção de paz**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athenas, 2010.
- SANTAELLA, Lucia. **Semiótica aplicada: Publicidade, arte, mídia, vídeos, literatura, instituições**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.
- SANTAELLA, Lucia. **O que é semiótica**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- PEIRCE, Charles S. *Semiótica*. 2. ed., São Paulo: Perspectiva, 1990.
- ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.